



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

5 de outubro de 2026 - Edição nº 979

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2026: "Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino no dia 05 de outubro de 2026, em virtude dos desdobramentos operacionais das Eleições Gerais, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 623BEAAC02-9FAFADF096-565601899C-4F3C77EB1E | Edição: 979



DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2026

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino no dia 05 de outubro de 2026, em virtude dos desdobramentos operacionais das Eleições Gerais, e dá outras providências."

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, SERGIO BARROS MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em especial pela Lei Orgânica do Município de Maetinga;

CONSIDERANDO a realização das Eleições Gerais ocorridas no domingo, dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que, em virtude do elevado fluxo de eleitores e da dinâmica das Eleições Gerais, os trabalhos de votação, apuração e encerramento das seções estenderam-se para além das 20:00 horas;

CONSIDERANDO que unidades escolares e unidade pública do Município de Maetinga, bem como parte da estrutura física, mobiliário e quadro de servidores municipais, ficaram integralmente à disposição da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a absoluta inviabilidade logística e temporal de realizar os serviços de limpeza, higienização, reorganização dos espaços escolares e recomposição das equipes de trabalho em tempo hábil para o reinício regular das atividades no início da manhã de segunda-feira, dia 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção e prestação dos serviços públicos essenciais serão resguardadas, garantindo que não haverá prejuízo à população maetinguense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 05 de outubro de 2026 nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Maetinga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Ficam **SUSPENSAS** as aulas e demais atividades pedagógicas na Rede Pública Municipal de Ensino no dia 05 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências cabíveis para a recomposição do calendário escolar e o cumprimento dos dias letivos previstos em lei.

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga-BA, 04 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 04/10/2026 20:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 623BEAAC02-9FAFADF096-565601899C-4F3C77EB1E | Edição: 979